



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 668

## AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEICULO

A Camara Municipal de Matipó decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um automovel marca Volkswagen, tipo Brasilia, com os recursos proprios da Municipalidade, podendo dispender até a importância de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa autorizada no artigo anterior, correrá por dotação propria no Orçamento de 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977.

Prefeitura Municipal de Matipó, 06 de novembro de 1976

Dr. Alberone José de Paiva

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO